

Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga

ERRATA

Republicamos a Lei nº 3.781, de 22 de dezembro de 2017.

LEI Nº 3.781, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a obrigação de fixação de cartazes em estabelecimentos comerciais nos casos em que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipatinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatório à fixação, nas dependências dos estabelecimentos comerciais situados no município, em local visível para o consumidor, aviso que informe a aceitação ou não de cheque ou cartão como forma de pagamento.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais terão prazo de 60 (sessenta) dias para adequarem a Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 22 de dezembro de 2017.

Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.738, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 3.775, de 21 de dezembro de 2017, fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.01	Gabinete	
Proj/Ativ:	2.10.01.10.302.0004.2044	Consórcios de Saúde	
Fonte: 149	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	125.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			125.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.07	Departamento de Regulação	
Proj/Ativ:	2.10.07.10.122.0004.2089	Manutenção do Serviço de Regulação	
Fonte: 149	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	125.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			125.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 27 de dezembro de 2017.

Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2001/2017

O Prefeito Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n.º 3.141, de 12 de março de 2013, resolve **retificar a Portaria nº 1904/2017, que designou, interinamente**, para exercer as funções de Secretário Municipal de Obras Públicas, o servidor **Eduardo Villani de Carvalho**, mat. 29315-X, fazendo constar o seguinte termo: “**retroagindo seus efeitos a 25/11/2017**”.

Prefeitura Municipal de Ipatinga, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

Sebastião de Barros Quintão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2010/2017

O Prefeito Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n.º 3.141, de 12 de março de 2013, resolve **destituir**, das funções de Secretário Municipal de Obras, **interino**, o servidor **Eduardo Villani de Carvalho**, mat. 29315-X.

Prefeitura Municipal de Ipatinga, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

Sebastião de Barros Quintão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2011/2017

O Prefeito Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal 3141 de 12 de março de 2013, resolve **nomear** para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Obras Públicas, o(a) senhor(a) Eduardo Villani de Carvalho**.

Prefeitura Municipal de Ipatinga, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017.

Sebastião de Barros Quintão
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2017 - PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA, através do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca o candidato abaixo, aprovado em Processo Seletivo, a comparecer a esse Departamento, no 3º andar do prédio da PMI, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis a partir da data de convocação no “**Diário Oficial da Prefeitura**” no site www.ipatinga.mg.gov.br e/ou **Recebimento de AR**, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

Emprego: Médico Clínico PSF

Edital: 04/2017

Prazo de comparecimento: 28/12/2017 a 03/01/2018

Horário: 12 às 17h

RAFAELA DAYRELL CAMPOS PINTO LIMA 10

Documentos Necessários: Diploma ou Histórico Escolar com Declaração de Conclusão do Curso de Medicina, registro no CRM e Carteira de Identidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Aviso Publicidade Preços Pregão RP 006/17. Cumprindo o que determina o art. 15 § 2º da Lei 8.666/93, torna-se público que os preços registrados para aquisição de Material Médico Hospitalar, sujeitos às condições de fornecimento estabelecidas no edital, não sofreram modificações de preços, sendo ata publicada na íntegra no site da Prefeitura www.ipatinga.mg.gov.br link “licitações”, conforme informado no Diário Oficial de Minas Gerais na edição do dia **26/12/2017**. Sec. Adj. de Saúde Claudiana Maria de Azevedo, em **27/12/2017**.



RESOLUÇÃO CMS Nº 81, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ipatinga, em sua 50ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 29 de dezembro de 1990, e pela Lei 3.305 de 13 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Carteira Municipal de Serviços de Saúde de Ipatinga/MG.
Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ipatinga, 20 de dezembro de 2017.

Ilton Carlos Carvalho Câmara
Conselho Municipal de Saúde
PRESIDENTE

Ededwin Windsor Greffe da Cruz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS Nº 82, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ipatinga, em sua 50ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 29 de dezembro de 1990, e pela Lei 3.305 de 13 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Terceirização do Serviço de Hemodiálise do Hospital Municipal Eliane Martins.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Ipatinga, 20 de dezembro de 2017.

Ilton Carlos Carvalho Câmara
Conselho Municipal de Saúde
PRESIDENTE

Ededwin Windsor Greffe da Cruz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Geral